

MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2015

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, em atendimento à solicitação do Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal 897/2014, que dispôs sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público na Administração do Poder Executivo Municipal, e considerando:

I - o dever constitucional de ofertar Escolaridade Básica à população;

II - a necessidade de suprir os Estabelecimentos de Ensino da Rede Municipal de Educação com professores regentes, em caráter excepcional e temporário, na forma do art.37, inciso IX da Constituição Federal;

III - a urgência pela necessidade de manter a regularidade na oferta da Educação Básica, Ensino Fundamental nos estabelecimentos municipais;

IV – que a contratação de pessoal por tempo determinado objeto do Processo de Seleção Simplificado formalizado no exercício de 2.015 tem prazo de vigência de um ano, podendo ser prorrogado por igual período se assim se verificar a necessidade;

V - tratar-se de serviço público essencial, onde o Município não pode deixar de cumprir seus compromissos com a comunidade Reservense, resolve:

**TORNAR PÚBLICO**

O presente Edital estabelece instruções especiais destinadas à realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS, para contratação por tempo determinado de professores para o Ensino Fundamental, anos iniciais e Educação Infantil, visando cobrir a falta destes profissionais nas Escolas e CMEIs da Rede Municipal de Ensino, no município de Reserva do Iguaçu/PR, com os seguintes cargos, a saber:

<b>Cargo</b>	<b>Vagas</b>	<b>Pré-requisitos exigidos</b>	<b>Vencimento mensal</b>	<b>Jornada Semanal</b>	<b>Tipo de prova</b>
Professor	05	Ensino Médio em Magistério	R\$ 848,70	20 Horas	Títulos e experiência Profissional

Professor	05	-Ensino Médio em Magistério e Licenciatura Plena - Licentura em Pedagogia	R\$ 1.078,18	20 Horas	Títulos e experiência Profissional
-----------	----	--	--------------	----------	------------------------------------

Este processo será regido pela presente Instrução Especial que, para todos os efeitos, constituem parte integrante deste Edital.

## 1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Processo de Seleção Simplificado – PSS, de que trata este Edital, é destinado a selecionar profissionais aptos, a serem convocados para atuar nos Estabelecimentos de Ensino da Rede Municipal de Ensino – Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil visando atender exclusivamente à necessidade temporária, de excepcional interesse público, suprimindo as vagas existentes no Município de Reserva do Iguaçu, Paraná.

1.2 - A seleção regida pelo presente edital para as vagas, Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil – CMEI, compreenderá seleção através de avaliação de currículo profissional encaminhado pelo interessado, de caráter classificatório.

1.3 – A escolaridade, os demais requisitos e as atividades que competirão aos ocupantes das funções objeto deste Processo Seletivo Simplificado estão especificadas no Anexo I.

1.4 – O candidato aprovado e classificado, sendo contratado, poderá ser lotado em qualquer das unidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme a função a que concorrer, no Município de Reserva do Iguaçu.

1.5 – O Processo Seletivo Público Simplificado será realizado sob a responsabilidade das Secretarias Municipais de Administração e de Educação, obedecidas às normas do presente Edital.

1.6 - Serão reservados 5% das vagas oferecidas para os Portadores de Necessidades Especiais, desde que a deficiência apresentada seja compatível com o exercício da função. Inexistindo interessados Portadores de Necessidades Especiais a vaga será preenchida pelos demais candidatos.

1.7 - Qualquer candidato poderá impugnar os termos do presente Edital, fazendo-o por meio de petição formal e com embasamento jurídico, endereçada ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, no prazo máximo

de 24 horas após a publicação no Órgão Oficial do Município e no site da Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu.

1.8 - A petição de impugnação deverá conter, necessariamente, sob pena de indeferimento: nome completo, qualificação completa do impugnante, números do CPF, Carteira de Identidade, número deste Edital, razões do pedido de impugnação baseadas em leis próprias, pedido formal de alteração do instrumento convocatório, assinatura, indicação de número de telefone e ou e-mail do impugnante para o recebimento da resposta.

1.8.1 - O pedido de impugnação deverá ser subscrito pelo impugnante e protocolado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, situada à Avenida 04 de Setembro, 614, Centro, Reserva do Iguaçu, no horário das 8:00 as 11:30 e das 13:00 as 17:30 horas, até o prazo máximo de 24 horas após a publicação deste Edital.

1.8.2 - O Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo responderá como deferido ou indeferido o pedido de impugnação, através de despacho fundamentado, no prazo máximo de 48 horas contados da data e hora do pedido Protocolado. A resposta será encaminhada ao interessado através do seu e-mail em papel timbrado e assinado por autoridade competente e afixada no hall da Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu.

1.9 - O pedido de impugnação se aceito não terá efeito suspensivo do Processo Seletivo Simplificado e sim corretivo, mantendo-se as datas publicadas neste Edital.

## 2 - DO REGIME JURÍDICO

2.1 - A contratação acontecerá em Regime Especial, com fundamento no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, e da lei Municipal de nº .

## 3 – DAS FUNÇÕES E DAS VAGAS

3.1 – O Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar profissionais aptos a serem convocados para atuar na Rede de Ensino Municipal, exclusivamente para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, em conformidade com o disposto na Lei Municipal 897/2014.

3.2 – O Processo Seletivo Simplificado terá prazo de validade de 12 (doze) meses a contar da data do ato de homologação do resultado para cada

função, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Prefeitura Municipal Reserva do Iguaçu.

3.3 - As funções objeto deste Processo Seletivo Simplificado, as especialidades (se houver), as habilitações necessárias para contratação, carga horária e remuneração estão indicados no Anexo I.

3.4 – Os candidatos aprovados e classificados poderão ser contratados para o preenchimento das vagas que vierem a surgir, dentro do prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado, ficando a contratação dentro do interesse e conveniência da Secretaria Municipal de Administração.

3.5 - A contratação ocorrerá em Regime Especial, com fundamento no disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal n. 897/2014.

#### 4 – DAS INSCRIÇÕES

4.1. – As inscrições serão realizadas exclusivamente na sede da Secretaria Municipal de Educação de Reserva do Iguaçu, situada à Avenida 04 de Setembro, nº 614, no Centro deste Município, no horário de 08:00 as 11:30 horas e das 13:00 as 17:30 horas, no período de 20/03/2015 à 26/03/2015.

4.2. – Podem se inscrever: os brasileiros natos ou naturalizados, no gozo de seus direitos civis e políticos; quite com as obrigações militares, se do sexo masculino; quite com as obrigações eleitorais; com idade mínima de 18 anos completos na data da contratação e escolaridade compatível com a função.

4.3. - O procedimento de inscrição ao Processo Seletivo Simplificado previsto neste Edital dar-se-á por meio do preenchimento e entrega da ficha de inscrição preenchida pelo próprio candidato, que será disponibilizada na Secretaria Municipal de Educação de Reserva do Iguaçu, com apresentação obrigatória da fotocópia do documento de identidade e dos comprovantes de endereço atual e inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF.

4.4 - No ato de inscrição serão recebidos os Títulos dos candidatos, em fotocópia autenticada por servidor da Secretaria Municipal de Educação de Reserva do Iguaçu: diploma de graduação; Pósgraduação; Mestrado; Doutorado; Certificado de Curso de Aperfeiçoamento; Diploma de Magistério.

4.5 – O candidato portador de necessidades especiais deverá apresentar juntamente com os documentos indicados nos itens 4.3 e 4.4 deste Edital, laudo médico atestando a natureza de sua deficiência e se o mesmo está apto para desenvolver as atividades da função a qual concorre.

4.6 – É de fundamental importância que o candidato preencha de forma correta todos os dados ali solicitados, sendo este procedimento de sua total responsabilidade;

4.6.1 – Não haverá inscrição condicional. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos, será ela cancelada;

4.6.2 – O inteiro teor do Edital estará disponível no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, no Quadro de Editais da Secretaria Municipal de Educação, na edição do Órgão Oficial do Município e no site da Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu – [www.reservadoiguacu.pr.gov.br](http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br), sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção ou conhecimento desse documento;

4.7 – Ao preencher sua ficha de inscrição o candidato está declarando formalmente que preenche as condições de inscrição relacionadas no item 4.2 deste Edital;

4.7.1 – Uma vez efetuada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração quanto à identificação do candidato, opções utilizadas para classificação ou quanto as funções escolhidas;

4.8 – A inscrição do candidato importa no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital;

## 5 – DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 – O Presente Processo Seletivo será de prova de títulos.

5.2 – Os candidatos aprovados na prova de títulos serão classificados em ordem decrescente dos pontos obtidos, a partir das notas auferidas.

5.2.1 - A lista de classificação será divulgada no dia 31 de março de 2015.

5.3 – Para efeitos de classificação, por títulos, será atribuída a seguinte pontuação:

a) Curso Superior na área da Educação, que não seja o apresentado para a vaga. 10 (dez) pontos.

b) Candidato com Especialização específica na área da Educação. 10 (dez) pontos.

c) Cursos adicionais com carga horária mínima 30 horas, na área específica, realizado nos últimos dois anos até a data da inscrição, 2 (dois) pontos, com limite de 10 (dez) pontos.

- Não serão considerados mais de 2 (dois) pontos para um mesmo certificado, mesmo que a carga horária ultrapasse mais de 30 (trinta) horas.

d - A pontuação pelo Tempo de Serviço na docência do Ensino Fundamental, Anos Iniciais e Educação Infantil, considerará os últimos cinco anos, até a data da inscrição, sendo dois pontos por ano, com limite de 10 (dez) pontos.

- O candidato deverá informar o tempo de Serviço real, em anos, meses e dias.

- A fração igual ou superior a 6 (seis) meses será automaticamente convertida em ano completo.

- Para comprovação do tempo de serviço informado, serão aceitos declarações do empregador, ficha funcional, portaria de nomeação, ou documento oficial hábil a comprovar o efetivo laboro.

5.4 - Realizada a apuração final dos pontos, havendo empate técnico, entendendo-se como a obtenção do mesmo número de pontos, será classificado o candidato com: a) mais idade.

## 6 – DAS EXIGÊNCIAS PARA CONTRATAÇÃO

6.1 – Os candidatos classificados serão contratados rigorosamente na ordem de classificação por função;

6.2 – A habilitação e classificação neste Processo Seletivo Simplificado, não assegura, ao candidato o direito de contratação pela Prefeitura Municipal de Reserva do Iguazu. A contratação é de competência do Prefeito Municipal, dentro da necessidade da administração, observada a ordem de classificação dos candidatos;

6.3 – Por ocasião da admissão, será exigida do candidato habilitado os seguintes documentos, sob pena de exclusão do presente processo: a) Comprovação de idade mínima de 18 (dezoito) anos; b) Quitação com as obrigações eleitorais; c) Quitação com as obrigações militares, para o sexo masculino; d) Comprovação do nível de escolaridade exigida; e) Comprovação dos títulos; f) Declaração de não acumulação remunerada de cargo público, excetuando-se os casos estabelecidos no art. 37, inciso XVI, da Constituição

Federal, bem como funções ou empregos, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, diretamente ou indiretamente, pelo Poder Público, na forma do disposto no art. 37, inciso XVII, da Constituição Federal; g) Atestado Médico, atestando-o apto física e mentalmente, para o exercício da função; h) CPF em situação regular junto à Receita Federal; i) Título de Eleitor; j) Certidão de Casamento ou Nascimento; k) Cédula de Identidade; l) Inscrição PIS/PASEP.

6.4 – Será excluído do Processo Seletivo Simplificado o candidato que: a) Fizer, em qualquer fase do Processo, declaração falsa ou inexata; b) Não mantiver atualizado seu endereço. Em caso de alteração do endereço constante na FICHA DE INSCRIÇÃO, o candidato deverá comparecer a Secretaria Municipal de Educação, preencher documento indicando sua função, fazendo menção expressa que se relaciona ao Processo Seletivo Simplificado objeto deste Edital; c) Não apresentar os documentos exigidos no item 6.3, no prazo estabelecido no item 7.3 deste Edital.

## 7- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 – É de exclusiva responsabilidade do candidato o preenchimento correto de sua FICHA DE INSCRIÇÃO;

7.2 – O candidato aprovado e classificado será convocado para contratação por meio de telefone ou e-mail;

7.3 – O candidato terá o prazo máximo de 03 (três) dias úteis contados a partir da data da convocação para se apresentar, com todos os documentos exigidos no item 6.3 do Edital, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu.

7.4 – Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão analisados e deferidos pela Comissão Organizadora e Avaliadora deste Processo Seletivo;

7.5 – A homologação do resultado deste Processo Seletivo Simplificado será efetuada por função, pela Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, na data de 31 de março de 2015;

7.6 – O inteiro teor deste Edital, a Homologação e o Resultado Final deste Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Quadro de Editais e no site da Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu – [www.reservadoiguacu.pr.gov.br](http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br) e no Órgão Oficial do Município;

7.7 – A inscrição do candidato implicará na tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e das instruções específicas, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento;

7.8 – Os casos não previstos, no que se tange à realização deste Processo Seletivo Simplificado, serão resolvidos pela Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu.

EMERSON JULIO RIBEIRO  
Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu

Comissão Municipal Organizadora do Processo Seletivo Simplificado

Maria Teresinha Rodrigues Siqueira  
Presidente:

Luana Marcele Munaretto  
Vice Presidente:

Eliane Caldas Correia  
Secretária:

José Maurici Veiga de Paula  
Primeiro Suplente:

Nereu Vitali  
Segundo Suplente:

## ANEXO I

Função: Professor(a) de Pedagogia Séries Iniciais

Escolaridade Mínima: Formação em curso Superior de Graduação Plena com Habilitação Específica em Pedagogia, ou Formação em Magistério e em curso superior de graduação plena;

Atribuições:

- Descrição Sintética: Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; orientar aprendizagem do aluno; organizar as operações inerentes ao processo de ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.

- Descrição Analítica: Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extra-classe; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e hora-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Horário: As atribuições do cargo, serão desenvolvidas no horário normal de 20 (vinte) horas semanais;

b) Outras: Sujeito participar em cursos de aperfeiçoamento.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Instrução: - Formação em curso Superior de Graduação Plena com Habilitação Específica em Pedagogia; - Formação em Ensino Médio em Magistério e Licenciatura Plena;

b) Idade Mínima: 18 anos.

Função: Professor(a) de Educação Infantil

Escolaridade Mínima: Formação em Ensino Médio em Magistério

Atribuições:

- Descrição Sintética: Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; orientar aprendizagem do aluno; organizar as operações inerentes ao processo de ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.

- Descrição Analítica: Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os

mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extra-classe; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e hora-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- a) Horário: As atribuições do cargo, serão desenvolvidas no horário normal de 20 (vinte) horas semanais;
- b) Outras: Sujeito participar em cursos de aperfeiçoamento.

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

- a) Instrução: Formação em Ensino Médio em Magistério
- b) Idade Mínima: 18 anos.